

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BLUMENAU.

Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Blumenau - SEMUS, pelo presente edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as regras do Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMMFC, para o ano de 2015.

1. Disposições iniciais:

1.1 O presente Edital obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - CNRM/SESu/MEC.

1.2 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o primeiro ano do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMMFC, sendo que destas, 02 (duas) vagas serão para servidores médicos efetivos lotados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Blumenau.

1.3 O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, à critério da SEMUS ou caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

1.4 O PRMMFC é estruturado de acordo com a resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 02, de 17/05/2006.

2. Sobre a Residência Médica:

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu* regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977, pela Lei nº 6932, de 07/07/1981, e pelas demais resoluções publicadas pela CNRM/SESu/MEC.

2.2 O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de até 2880 (duas mil, oitocentos e oitenta) horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.

2.3 O PRMMFC iniciará em 02/03/2015 e tem o valor da bolsa de R\$ 5.952,52 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos),

que será paga através do convênio com o Pró-Residência e recurso próprio da SEMUS. Os servidores médicos efetivos lotados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Blumenau que ocuparem as duas vagas oferecidas pelo presente edital, manterão os vencimentos que já percebem e assinarão um termo abrindo mão da bolsa.

3. Requisitos necessários ao ingresso no PRMMFC:

3.1 Possuir diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

3.2 Possuir registro profissional regularizado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão estar habilitados pelo CREMESC para atuar no Estado.

3.3 Os candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação em Medicina, emitidos por instituição estrangeira, deverão ter seus diplomas revalidados em Universidades Públicas Brasileiras e registro no CREMESC.

3.4 Os candidatos estrangeiros, com diploma de graduação em Medicina emitido por instituição estrangeira, deverão ter seus diplomas revalidados por Universidade Pública Brasileira, registro e situação regularizada no CREMESC e estar em situação regular com a Divisão de Estrangeiros da Polícia Federal Brasileira.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar.

4. Do PRMMFC:

4.1 O Programa seguirá todas as resoluções em vigor e às que vierem a ser emitidas pela CNRM.

4.2 A duração será de 2 (dois) anos.

4.3 Desenvolver-se-a em uma integração ensino-serviço entre as instituições participantes.

4.4 Participam do Curso as seguintes instituições:

4.4.1 Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SEMUS;

4.4.2 Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB;

4.4.3 Fundação Hospitalar de Blumenau/Hospital Santo Antônio - HSA;

4.4.4 Sociedade Divina Providência/Hospital Santa Isabel – HSI;

5. Das inscrições:

5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas de 19 de janeiro a 30 de janeiro de 2015.

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas:

5.2.1 Pela Internet no endereço eletrônico <http://www.blumenau.sc.gov.br> (em Processos Seletivos, Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Edital Processo Seletivo para Residência Médica 2015), deverá ser feito download da ficha de inscrição e enviada para o email **gerencia.psf@blumenau.sc.gov.br** devidamente preenchida. Período de inscrições de 19 de janeiro a 31 de janeiro de 2015.

5.3 Da taxa de inscrição:

5.3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhida para o Fundo Municipal de Saúde de Blumenau, Caixa Econômica Federal, Agência 0411, c/c 104-3, operação 06.

5.4 Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (47) 33816075 ou 88387974 com Rafael.

5.5 Dos procedimentos para Inscrição:

5.5.1 O candidato deverá se certificar de que dispõe de todos os requisitos exigidos no Edital para a participação no processo seletivo;

5.5.2 Deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.blumenau.sc.gov.br> (em Processos Seletivos, Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Edital Processo Seletivo para Residência Médica 2015), onde estarão disponibilizados o Edital, a Ficha de Inscrição e o Manual do Residente;

5.5.3 Deverá ser feito download da ficha de inscrição e enviá-la para o email **gerencia.psf@blumenau.sc.gov.br** devidamente preenchida;

5.5.4 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB, receberá pontuação adicional conforme a Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. O comprovante de participação do PROVAB deverá ser enviado junto com a ficha de inscrição;

5.5.5 Recolher a taxa de inscrição na conta corrente supramencionada;



5.6 Recomendações aos candidatos:

5.6.1 Manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.6.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos sistemas de comunicações.

5.6.3 A efetivação da inscrição só se dará mediante confirmação do crédito da taxa de inscrição pela instituição Bancária.

5.7 Informações Complementares:

5.7.1 A Inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.7.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

5.7.8 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma nem haverá parcelamento do seu valor.

5.7.9 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.7.10 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que obtenha aprovação na prova.

6. Da lista de inscrições homologadas:

6.1 A lista de inscrições homologadas estará disponível no endereço eletrônico <http://www.blumenau.sc.gov.br> (em Processos Seletivos, Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Edital Processo Seletivo para Residência Médica 2015) e na Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau (SEMUS), 1º andar, sala 11, localizada na Rua 02 de Setembro, nº 2.624, Itoupava Norte – Blumenau/SC a partir de 02 de fevereiro de 2015.

7. DA PROVA:

7.1 O processo seletivo será composto de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos dos definidos no item 7.1.

7.2 O conteúdo da prova constará de 10 (dez) questões de Clínica Médica, 10 (dez) questões de Clínica Cirúrgica, 10 (dez) questões de Ginecologia/Obstetrícia, 10 (dez) questões de Pediatria e 10 (dez) questões de Medicina de Família e Comunidade.

7.3 A Prova Objetiva será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau-SEMUS, localizada na Rua 2 de Setembro, 2624, no dia 04/02/2014, das 14:00 às 17:30 horas.

7.3.1 A data e local previstos para realização da prova objetiva poderão ser alterados à critério da SEMUS e os candidatos avisados pelo link do site da Prefeitura Municipal de Blumenau e através do email indicado na ficha de inscrição do candidato.

7.3.2 O local e datas definitivas, havendo mudanças, serão informados no sítio do processo seletivo.

7.3.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de escrita azul ou preta e documento de identidade original com o qual se inscreveu, devendo estar em boas condições, com fotografia, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitas fotocópias.

7.3.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.3.5 Não haverá uma segunda oportunidade para realização da prova.

7.3.6 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.3.7 O cartão de resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato em seu preenchimento.

7.3.8 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão resposta da prova objetiva, não podendo levar consigo o caderno de prova objetiva.

7.3.19 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.3.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do processo seletivo aquele que não devolvê-lo.

7.3.11 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.3.12 Não será permitida consulta de nenhuma espécie a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógios com calculadora ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como, gravador, *pager*, *palm top*, telefone celular, tablets, smartphones e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

7.3.13 Será vedado ao candidato retirar-se da sala da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.3.14 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, da sala da prova após 30 (trinta) minutos, contados a partir do efetivo início da mesma.

7.3.15 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Ocorrência, atestando a idoneidade da finalização da prova.

7.3.16 O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.3.13, 7.3.14 e 7.3.15, deverá assinar o Termo de Desistência do Processo Seletivo, lavrado pelo Coordenador Local. Caso este se negue a assinar o Termo de Desistência, o fato será relatado no Termo de Ocorrência e assinados por dois candidatos da sala, pelos fiscais da sala e pelo coordenador local.

7.3.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 Da divulgação do Gabarito e dos Recursos:

7.4.1 O gabarito de prova objetiva será divulgado no dia 05/02/2014, no endereço eletrônico <http://www.blumenau.sc.gov.br> (em Processos Seletivos, Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Edital Processo Seletivo para Residência Médica 2015) e na Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau (SEMUS), 1º andar, sala 11, localizada na Rua 02 de Setembro, nº 2.624, Itoupava Norte – Blumenau/SC.

7.4.2 Será admitido recurso em razão do gabarito da prova objetiva no dia 06/02/2014, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau (SEMUS), 1º andar, sala 11, localizada na Rua 02 de Setembro, nº 2.624, Itoupava Norte – Blumenau/SC, das 08:00 às 12:00 horas.

7.4.3 Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.4.4 Após o julgamento do recurso, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos participantes da prova.

7.4.5 A decisão final cabe à Comissão de Residência Médica - COREME da SEMUS, instância deliberativa e definitiva para recursos e revisão, sendo soberana em suas decisões, sendo indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8. Do resultado da prova objetiva:

8.1 O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 09/02/2014, no endereço eletrônico <http://www.blumenau.sc.gov.br> (em Processos Seletivos, Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Edital Processo Seletivo para Residência Médica 2015) e na Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau (SEMUS), 1º andar, sala 11, localizada na Rua 02 de Setembro, nº 2.624, Itoupava Norte – Blumenau/SC.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na prova objetiva, e a classificação será definida de acordo com a ordem decrescente de pontos.

8.3 Duas vagas serão para médicos efetivos lotados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Blumenau, e a classificação será definida de acordo com a ordem decrescente de pontos.

8.4 Em caso de empate na pontuação total da prova objetiva, aplicar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior número de pontos nas questões de Medicina de Família e Comunidade;

b) Maior idade;

8.5 Os classificados no Processo Seletivo deverão comparecer no dia 11/02/2014 para realização da matrícula no Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade – PRMMFC, na Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau (SEMUS), 1º andar, sala 11, localizada na Rua 02 de Setembro, nº 2.624, Itoupava Norte – Blumenau/SC das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias :

- a) 2 (dois) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- b) Diploma de graduação em Medicina;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
- f) Carteira de Identidade Profissional com registro no CREMESC;
- g) Inscrição como Contribuinte Autônomo da Previdência Social;
- h) Carteira de Trabalho;

8.5.1 Os candidatos estrangeiros, além da documentação acima, deverão apresentar diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira e visto de permanência no Brasil regularizado junto a Divisão de Estrangeiros da Polícia Federal Brasileira.

8.6. Os candidatos que não se matricularem até às 12:00 horas de 11/02/2014 serão considerados desistentes e excluídos do Processo.

9. Da segunda chamada:

9.1 Os candidatos aprovados, classificados além do número de vagas previsto neste edital, poderão ser convocados por telegrama, email ou telefone a partir de 12/02/2014 para assumirem vagas que surgirem, por desistência, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. Disposições gerais:

10.1 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do PRMMFC, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no

Regimento Interno da Comissão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau em vigor.

10.2 A Secretaria de Saúde de Blumenau divulgará, sempre que necessário, informações complementares, lista de aprovados, novas resoluções e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, no link do Processo Seletivo e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Blumenau e da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau e às resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Saúde.

11. Sugestões Bibliográficas:

11.1 Clínica Médica:

Goldman – Cecil - Tratado de Medicina Interna, 23ª edição. 2010.

Braunwald – Harrison Tratado de Medicina Interna, 18ª edição.

2013.

Current Medical Diagnosis and Treatment, 53ª edição. 2014.

Atualização Terapêutica de Prado, Ramos e Valle, 24ª edição. 2013.

11.2 Ginecologia/Obstetrícia:

Berek J. Novak - Tratado de Ginecologia, 14ª edição. 2008.

Rezende – Obstetrícia Fundamental, 12ª edição. 2011.

Freitas, F. & Cols. - Rotinas em Ginecologia, 6ª edição. 2011.

Freitas, F. & Cols. - Rotinas em Obstetrícia, 6ª edição. 2011.

11.3 Pediatria:

Marcondes E - Pediatria Básica, 9ª edição. 2002.

Nelson - Tratado de Pediatria. Behrmon RE, Keligmon R, Jenson WB,

19ª edição. 2013.

Current Pediatrics – Diagnóstica e Tratamento. Williou jr, 22ª edição.

2014.

11.4 Cirurgia Geral:

Goffi, Fabio S. – Técnica Cirúrgica: Bases anatômicas, fisiopatológicos e técnicas cirúrgicas – Editora Atheneu, 4ª edição 2001.

Schwartz – Tratado de Cirurgia, 9ª edição, 2013.

Sabiston - Tratado de Cirurgia, 18ª edição, 2009.

11.5 Medicina de Família e Comunidade:

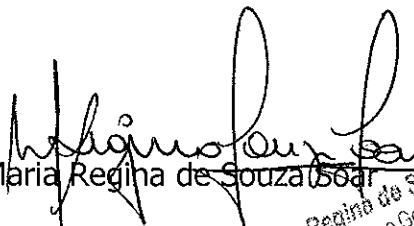
Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Fletcher, R.H., 4ª edição, 2006.

Duncan, B.B; Schmidt, M.I.; Giugliani, E.R.J. – Medicina Ambulatorial, 4ª edição, 2013.

Starfield, B. Atenção Primária. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia, Ministério da Saúde, 2002.

Gusso, G. e Lopes, J.M.C. - Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 1ª edição, 2012.

Blumenau, 19 de janeiro de 2015 .


Maria Regina de Souza Scar
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do
Serviço Municipal de Saúde
Matrícula 920192


Rafael De Franceschi
Coordenador do Programa
de Residência Médica